

FAQ – CONCURSO SEJUC/RN
EDITAL Nº 001/2017 – SEARH/SEJUC/RN

1- Quais os cargos, requisitos e número de vagas disponíveis neste concurso?

O objeto do concurso é o preenchimento de **571 (quinhentas e setenta e uma)** vagas para o Cargo Agente Penitenciário – Nível I da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte (SEJUC/RN) a serem distribuídas em concorrência, sendo **451 (quatrocentas e cinquenta e uma) vagas destinadas ao sexo masculino e 120 (cento e vinte) ao sexo feminino.**

Para nomeação ao cargo de Agente Penitenciário – Nível I do Rio Grande do Norte é necessário que o candidato satisfaça a todos os requisitos estabelecidos no item 3 e seus subitens presentes no Edital de abertura do concurso.

2- Como e quando a inscrição poderá ser realizada?

As inscrições estarão abertas das **14h00min do dia 24 de maio de 2017 às 16h00min do dia 22 de junho de 2017**, exclusivamente através da *Internet*, no site www.idecan.org.br.

3- Qual o valor da taxa de inscrição?

O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

4- Haverá isenção da taxa de inscrição?

Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, ressalvadas as condições abaixo especificadas:

- **Candidatos Amparados pela Lei Estadual nº 9.643, de 18 de Julho de 2012;**
- **Candidatos Amparados pela Lei Estadual nº 5.869, de 9 de Janeiro de 1989;**
- **Candidatos Amparados pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008.**

O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **14h00min do dia 24 de maio de 2017 às 16h00min do dia 29 de maio de 2017**, (horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte), por meio da solicitação de inscrição via Internet.

5- Como faço para reimprimir o boleto?

Para reimprimir seu boleto, o candidato deverá acessar o link de inscrição, inserir o *login* (CPF e senha criada no ato do cadastro), confirmar seus dados e clicar no campo “Meus Concursos”.

6- O pagamento já foi realizado e minha inscrição ainda está pendente. Por quê?

É necessário um período médio de 05 (cinco) dias úteis até que a instituição bancária confirme o pagamento do boleto.

7- Perdi a data de pagamento do boleto, posso efetuar o pagamento com o boleto vencido?

O boleto bancário deve ser pago até a data limite prevista em edital (**23 de junho de 2017**). Caso o concurso ainda esteja em período de inscrições, o candidato poderá reimprimir o boleto com nova data de vencimento.

8- Qual a remuneração do cargo? É oferecido algum tipo de benefício?

A remuneração inicial atualmente em vigor para o cargo de AGENTE PENITENCIÁRIO NÍVEL I do Rio Grande do Norte é de R\$ 3.153,74 (três mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos). O Agente Penitenciário fará jus, ainda, ao **adicional por tempo de serviço sobre o vencimento**, que será percebido a título de quinquênio, a razão de 5% (cinco por cento), por cada cinco anos de serviço público, sobre o vencimento, sendo limitado ao máximo de **35% (trinta e cinco por cento)**.

Enquanto matriculado em curso de formação técnico-profissional realizado para o provimento de cargos integrantes da carreira de Agente Penitenciário, o candidato fará jus a uma bolsa de estudos no valor de 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico inicial do cargo.

9- Há limite de idade/altura?

Conforme edital normatizador, o candidato deverá possuir os seguintes requisitos quanto à idade:

- ter, **no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade e, no máximo, 45 (quarenta e cinco) anos de idade, completos até 31 de dezembro do ano da inscrição** no presente concurso público.

Quanto à altura, não há restrições.

10- Quais as atribuições do cargo?

Garantir a ordem e segurança no interior dos estabelecimentos prisionais, bem como em órgãos e locais vinculados ou de interesse do sistema prisional;

Atuar em suas ações, como agente garantidor dos direitos individuais do preso;

Acompanhar os processos de reeducação, reintegração social e ressocialização do detento;

Exercer as atividades de atendimento, vigilância, custódia, guarda, assistência e orientação de pessoas recolhidas aos estabelecimentos penais;

Verificar as condições de segurança da unidade em que trabalha e inspecionar as celas e demais instalações físicas, apreendendo objetos suspeitos;

Receber e orientar presos quanto às normas disciplinares, divulgando os direitos, deveres e obrigações conforme normativas legais;

Zelar pela disciplina e segurança dos presos, evitando fuga e conflitos;

Preencher formulários, redigir e digitar relatórios e comunicações internas;

Controlar a entrada e saída de pessoas, veículos e volume das unidades prisionais, conforme normas específicas da unidade;

Efetuar revistas pessoais juntos aos detentos e demais pessoas que adentram na unidade, apreendendo objetos suspeitos ou não permitidos;
Realizar a contagem diária e revista nos detentos da unidade prisional;
Conduzir e acompanhar em operações de transporte, escolta e custódia, os presos dentro das unidades prisionais ou em movimentações externas (audiências, hospitais, etc.), bem como de transferências interestaduais ou entre unidades no interior do estado;
Efetuar controles diversos, registrando e comunicando as ocorrências de acordo com as normas da unidade;
Fiscalizar o comportamento da população carcerária, observando os regulamentos e normas em vigor;
Prestar assistência aos presos e internados, encaminhando solicitações de assistência médica, jurídica, social e material ao preso;
Prestar assistência em situações de emergência: primeiros socorros, incêndios, transporte de enfermos, rebeliões, fugas e outras assemelhadas;
Prestar segurança a profissionais diversos que fazem atendimentos especializados aos presos nas unidades prisionais;
Acompanhar e promover atividades laborativas e educacionais desenvolvidas pelos internos nas unidades;
Exercer as funções de chefe de equipe e participar de comissões de classificação e disciplina, quando designado;
Executar outras atividades correlatas com a formação, função e área de atuação ou que vierem a ser incorporadas ao cargo por força de dispositivos legais.

11- Quando fiz minha inscrição via Internet, digitei errado uns dados de meu cadastro. Como corrijo essa situação?

Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, na sigla do órgão expedidor ou na data de nascimento deverão, obrigatoriamente, ser comunicados ao aplicador de provas, no dia, no horário e no local de realização da prova objetiva de múltipla escolha, para anotação no Relatório de Ocorrências, mediante a apresentação do documento de identidade original.

12- E em caso de erro na cidade de realização da prova, o que pode ser feito?

Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere à cidade de prova. Caso o pagamento do valor da inscrição ainda não tenha sido realizado, o candidato poderá, a qualquer momento durante o período de inscrições, gerar NOVA inscrição com outra opção de cidade para a realização da prova objetiva de múltipla escolha e efetivar o pagamento da nova inscrição.

13- Como faço para confirmar minha inscrição?

Após o término das inscrições e procedimentos pertinentes, o IDECAN disponibilizará no site www.idecan.org.br a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver), para conhecimento do ato e motivos do indeferimento. O candidato deve aguardar e acompanhar as publicações. O status da inscrição também pode ser acompanhado através do link FAÇA AQUI SUA INSCRIÇÃO – na opção MEUS CONCURSOS.

14- A situação informada para minha inscrição é “Homologada”; o que isso indica?

A situação “Homologada” indica que o pagamento foi identificado em nosso sistema ou que seu pedido de isenção de taxa foi deferido (no caso de candidato que fez tal solicitação).

15- Em qual cidade realizarei as provas?

O candidato escolherá no ato da inscrição, a cidade de realização da 1ª Etapa - Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha a qual será realizada simultaneamente nas cidades do Natal e Mossoró, localizadas no Estado do Rio Grande do Norte.

As demais etapas do concurso serão realizadas somente em Natal/RN, sendo a 6ª Etapa realizada na Escola Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, e será regida pelas normas inerentes à categoria funcional, de acordo com a Lei Complementar nº 566, de 19 de janeiro de 2016.

16- Haverá reserva de vagas?

Do total de vagas existentes para o cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Concurso Público, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

ATENÇÃO: A pessoa portadora de deficiência participará de concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota/desempenho mínimos exigidos para todos os demais candidatos.

17- Quais serão as etapas de avaliação no concurso?

O Concurso Público será realizado em 6 (seis) fases, especificadas a seguir:

- Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada somente nos municípios de Mossoró/RN e Natal/RN;
- Teste de Aptidão Física, de caráter apenas eliminatório, a ser realizado somente no município do Natal/RN;
- Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada, de caráter apenas eliminatório, a ser realizada somente no município do Natal/RN, com base em critérios objetivos definidos no respectivo Edital e aplicada por profissionais habilitados em Psicologia que possuam registro no Conselho Regional de Psicologia;
- Exame Toxicológico, de caráter apenas eliminatório, que terá por objetivo detectar o uso de substâncias entorpecentes ilícitas ou lícitas que podem causar dependência química ou psíquica, e será realizado às expensas dos candidatos, conforme especificado neste Edital;

- e) Investigação Social do candidato, de caráter apenas eliminatório, a fim de verificar sua idoneidade moral para o exercício do cargo público, conforme especificado neste Edital;
- f) Curso de Formação de Agente Penitenciário a ser realizado pela Escola Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte e será regido pelas normas inerentes à categoria funcional, de acordo com a Lei Complementar nº 566, de 19 de janeiro de 2016, de caráter eliminatório e classificatório.

18 - Quais as disciplinas da prova objetiva e quantitativo de questões?

A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, constará de uma prova objetiva composta por 100 (cem) questões, com 4 (quatro) proposições de múltipla escolha (A a D), sendo apenas uma correta, com número de questões e pontuação correspondentes às disciplinas, de acordo com a tabela abaixo:

DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTOS POR QUESTÃO	PONTOS POR DISCIPLINA
Administração Pública	05	1,0	5
Direito Administrativo	05	1,0	5
Direito Constitucional	05	1,0	5
Direito Penal	10	1,0	10
Direitos Humanos e Tratamento Penal	15	1,0	15
Regime Jurídico, Estatuto dos Servidores do RN e Estatuto dos Agentes Penitenciários do RN	15	1,0	15
Ética Profissional	05	1,0	5
Informática	05	1,0	5
Lei de Execução Penal	20	1,0	20
Língua Portuguesa e Redação Oficial	15	1,0	15
TOTAL	100		100

19- Qual o dia e horário das provas? Qual o período de duração das provas?

- a) A Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha será realizada simultaneamente nas cidades do Natal e Mossoró, localizadas no Estado do Rio Grande do Norte, na data provável de **16 de julho de 2017**, com duração de 5 (cinco) horas, com início às 13h00min (conforme o horário oficial do Estado do Rio Grande do Norte).
- b) O Teste de Aptidão Física será realizado na cidade do Natal/RN, no período provável de **25 a 28 de agosto de 2017**, pelos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (observados os limites estabelecidos nos subitens 7.1.1 e 7.1.1.1 do edital de abertura do concurso).
- c) A Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada tem data inicialmente prevista para os dias **16 a 18 de agosto de 2017** e será realizada somente no município do Natal/RN, pelos candidatos aprovados e classificados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha (observados os limites estabelecidos nos subitens 7.1.1 e 7.1.1.1 do edital de abertura do concurso).
- d) O Exame Toxicológico consistirá na entrega de laudos especificados nos itens 9.13 a 9.20 do edital de abertura do concurso, **na mesma data de comparecimento para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.**
- e) A Investigação Social do candidato que consistirá na entrega de documentos e Ficha de Informações – conforme itens 9.21 a 9.26, do edital de abertura do concurso público, **na mesma data de comparecimento para a Avaliação de Aptidão Psicológica Vocacionada.**
- f) Curso de Formação de Agente Penitenciário a ser realizado pela Escola Penitenciária do Estado do Rio Grande do Norte, em período que será definido em edital específico de convocação para a etapa.

20- Em caso de nomeação, o candidato estará sujeito a qual regime jurídico? Qual será a carga horária de trabalho?

O Regime Jurídico a que serão submetidos os candidatos nomeados é o Estatutário, em conformidade com as normas contidas na Lei Complementar nº. 122, de 30 de junho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências.

A jornada de trabalho dos Agentes Penitenciários será fixada por ato administrativo do Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania, observando-se a carga horária fixada nos termos do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994 (quarenta horas semanais), podendo ser exercida em regime de plantão nos termos do art. 55 da Lei Complementar Estadual nº 566, de 19 de janeiro de 2016.

21- Onde encontro o conteúdo programático das provas objetivas?

O conteúdo programático consta do Anexo I do Edital de Abertura das Inscrições, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto indicado.

22- Quais as referências bibliográficas para os conteúdos programáticos previstos no edital do concurso?

O IDECAN não fornece sugestões bibliográficas para que o candidato não fique limitado e tenha liberdade em estudar os conceitos sugeridos no Conteúdo Programático no que tange os pontos mais importantes e atuais.

23- Em caso de aprovação, como acompanhar as convocações?

Os candidatos serão convocados através de Edital a ser oportunamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, para a matrícula no Curso Específico de Formação Profissional, de caráter eliminatório e classificatório.

Os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso Público serão convocados, observada rigorosamente a ordem de classificação final e o número de vagas, para a escolha de vagas, de acordo com o seguinte procedimento:

- a) a Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania – SEJUC, determinará, segundo cronograma ditado pelo interesse da Administração, a(s) unidade(s) – inclusive nova(s), dentro do período de validade do Concurso – que terá(ão) suas vagas preenchidas;
- b) os candidatos aprovados em todas as fases do Concurso e classificados dentro do número de vagas serão convocados para a escolha de vagas nas Unidades e ou municípios com vagas disponibilizadas;
- c) a escolha de vagas será realizada na cidade do Natal/RN em local a ser divulgado no edital de convocação, em sessão pública que observará ordem de preferência na escolha, segundo a lista de classificação geral do Concurso e a lista relativa aos candidatos com deficiência.

24- Quando deverei providenciar os documentos e laudos necessários às fases que ocorrerão concomitantemente?

O edital de abertura do concurso para o Cargo Agente Penitenciário – Nível I da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Rio Grande do Norte (SEJUC/RN) determina em seu **ANEXO V** o cronograma previsto para todas as fases. Deste modo, cabe ao candidato acompanhar as publicações e permanecer ciente das condições necessárias às fases seguintes.

É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO O ACOMPANHAMENTO DAS PUBLICAÇÕES PARA CIÊNCIA DAS CONVOCAÇÕES, NÃO PODENDO SER ALEGADA QUALQUER ESPÉCIE DE DESCONHECIMENTO QUANTO AOS PRAZOS DETERMINADOS. RECOMENDA-SE QUE O CANDIDATO PROVIDENCIE AS DOCUMENTAÇÕES COM A DEVIDA ANTECEDÊNCIA.

Central de atendimento ao candidato: 0800-033-2810 (dias úteis, das 08h00min às 17h30min – horário de Brasília/DF)

E-mail: atendimento@idecan.org.br